PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 406/2025

Faculta o Ponto nas Repartições Públicas Municipais em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, em 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, VIII, IX, X, XXVI e XXIX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a edição da Portaria Conjunta 01/2025/SEPLAN-SEAD, publicada na edição III do D.O.M., de 13 de janeiro de 2025 não previa a presente data como de caráter facultativo, e, atendendo aos requisitos das competências de edições suplementares previstas nos termos do art. 2º, § 2º do mesmo documento,

CONSIDERANDO ainda a previsão da presente data estabelecida no art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como a necessidade de adequação aos serviços públicos e seu planejamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido e declarado **Ponto Facultativo** no dia **31 de outubro de 2025**, nas repartições da Administração Pública Municipal, em virtude do **Dia do Servidor Público Municipal,** comemorado em 28 de outubro, nos termos do art. 184, §1º da Lei 2.045/2023**,** devendo ser preservado os serviços essenciais como a coleta de lixo, limpeza pública, fiscalização de trânsito, serviços de transporte de ambulâncias e de pacientes pré-agendados pela Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, programas de Assistência Social e Fiscalização de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarabira, 07 de outubro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.1doc.com.br/verificacao/9C39-D793-D9C8-9291 e informe o código 9C39-D793-D9C8-9291